



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO, 1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA. PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR PARA O 8º E 9º ANDARES DO ANEXO II DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 03.541.616/0001-68, com sede na Praça Santo Antônio, nº 48, sala 01, Centro, Poá – SP, CEP 08550 - 050, representada na forma de seu Contrato Social pelo Sr. **Guilherme Francisco Botana**, RG nº 3.912.651 SSP/SP e CPF nº 038.480.438-15, firmam o presente termo com fundamento no **§1º inciso V e §2º do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, consoante justificativas e autorização constantes do Processo TC-A nº **24.227/026/17**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar de **13 de setembro de 2018**, encerrando-se em **11 de novembro de 2018**.

1.2. A vigência deste termo inicia-se em **13 de setembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA GARANTIA**

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

São Paulo, em 13 SET 2018



CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



GUILHERME FRANCISCO BOTANA
Sócio

DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.